

Perguntas Frequentes – Recursos Hídricos

1. O que é outorga?

Outorga é a autorização dada pelo governo para que qualquer empresa ou pessoa possa captar água diretamente de rios, lançar esgotos e usar águas subterrâneas. É o documento oficial que garante o direito de usar água, fixando os valores utilizados, a finalidade e os prazos de validade.

2. O que são Comitês de Bacias Hidrográficas?

São colegiados formados por representantes dos governos (federal, estadual e municipal), representantes dos setores usuários (indústrias, agricultores e empresas de saneamento básico), e representantes da sociedade civil organizada todos com direito a voto.

3. O que é a cobrança pelo uso da água?

A Lei Federal nº 9.433/97 determina a cobrança pelo uso das águas dos rios de domínio da União. No Estado de São Paulo, a cobrança é determinada pela Lei nº 12.183/05, que estabeleceu os procedimentos para fixação de seus limites, condicionantes e valores, e é regulamentada pelo Decreto nº 50.667/06.

4. Quem tem que pagar?

Devem pagar todos aqueles que captam a água diretamente de rios, lagos e poços profundos, os que usam a água da rede pública e quem lança esgotos nos rios e na rede pública. Assim, mesmo as empresas que utilizarem água em suas instalações apenas para fins sanitários devem pagar por ela.

5. Como é o pagamento?

Quem utiliza a rede pública faz o pagamento pela própria conta de água. Já quem utiliza diretamente as águas superficiais e subterrâneas deverá receber um boleto bancário, emitido pela Agência Nacional de Águas (ANA), para águas federais. No caso de águas

estaduais, o boleto será enviado pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), ou pela Agência de Bacia respectiva, quando ela estiver em funcionamento.

6. Como serão medidos os meus usos para fins de cobrança?

O próprio usuário irá declarar os valores captados, consumidos e lançados, bem como a existência do tratamento de efluentes, ou então valores dos boletos de cobrança serão estabelecidos a partir dos dados da respectiva outorga de direitos de uso.

7. Quanto vou pagar?

Os valores e critérios de cobrança, bem como a isenção, serão discutidos em cada um dos Comitês de Bacia, que são formados por representantes dos governos federal, estadual e municipal, dos setores usuários (indústria, agricultura e saneamento básico) e da sociedade civil organizada. Todos os participantes têm direito a voto.

8. Como posso participar dos comitês?

A representação dos usuários industriais deve ser feita por meio das entidades representativas, ou seja a Fiesp, o Ciesp, os sindicatos patronais e associações podem participar dos Comitês, devendo atender ao edital de convocação publicado para eleições de representantes, a cada dois anos.

9. Porque é preciso reduzir o consumo de água

O principal motivo para cortar este custo, é que isto representa uma das formas mais simples de se aumentar a lucratividade de uma empresa, e em decorrência sua competitividade no mercado, além de melhorar sua performance ambiental e sua imagem junto à comunidade.

O importante é que apenas com a redução do consumo de água é possível ter um aumento nos lucros em até 10%. Outra razão para começar a reduzir o consumo de água é a lei de Cobrança pelo Uso da Água, que trará grandes impactos para o setor industrial.